

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2148



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria de Planejamento e Informática	11
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Secretaria de Assistência Social	11
Conselhos Municipais	11
Convocação	11
Terceiro Setor	12
Extrato - Termo de Colaboração	12
Secretaria de Finanças	13
Departamento de Compras	13
Dispensas	13
Atos Administrativos	18
Notificações	18
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Aviso de Abertura de Envelope	20
Ratificação	21
Homologação / Adjudicação	21
Decisão de Recursos	22
Atas de registro de preço	23
Secretaria de Educação	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
Licitações e Contratos	34
Aviso de Julgamento de Habilitação	34
Atos Administrativos	35
Notificações	35
Departamento de Compras	38
Dispensas	38

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	54
Licitações e Contratos	54
Contratos	54
Secretaria de Saúde	55
Vigilância Sanitária	55
Comunicados	55
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	60
Licitações e Contratos	60
Convocação	60
Outros atos	60
Distratos	64



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.306, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022****AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 23 de agosto de 2.022, conforme Resolução nº 7.584.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.753.375,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.08	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
5			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1825	753.375,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 1857	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.753.375,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de Emenda de Relatoria, no valor total de R\$ 1.753.375,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), através da Portaria nº 1.829 de 24 de junho de 2022, para ações de Incremento aos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.



Secretaria de Administração

Lei nº 6.306, de 01 de setembro de 2.022

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal n.º 6.186 de 12 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/Finanças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.377, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **HUMBERTO DOTTO** – **Diretor do Departamento de Transporte e Administração da Frota**, portador do RG nº 10.545.734-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitado para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior, deste Decreto, deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.392, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.684, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0917, DE 03 DE MAIO DE 2018, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Complementar nº 0917, de 03 de maio de 2018, prevê comprovação das medidas de sustentabilidade ambiental para que seja concedida a redução de alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.684, de 04 de outubro de 2019, regulamentou no artigo 1º a documentação comprobatória a ser apresentada pelo requerente para concessão dos benefícios previstos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 0917, de 03 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que os documentos exigidos para comprovação do benefício consistem em projetos assinados por profissional responsável, e que, durante o processo administrativo de pedido de concessão da redução da alíquota de IPTU, são realizadas vistorias *in loco* para constatação da existência da tecnologia sustentável no imóvel que acompanham laudos emitidos pelos servidores públicos responsáveis;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da economicidade, eficiência e de duração razoável inerentes ao Processo Administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.684, de 04 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

VII – para comprovação da existência de manutenção de área verde permeável não degradável com cultivo de espécies arbóreas nativas e/ou áreas com cobertura vegetal permeável, o requerente deverá apresentar projeto e ART/RRT;”

.....

IX – para comprovação da existência de áreas com um ou mais indivíduos arbóreos em frente ao imóvel, e/ou



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

existência de adoção de área verde ou praças públicas, o requerente deverá anexar fotos do local e, em caso de adoção de locais públicos, o termo de adoção vigente emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;"

.....

§ 2º Será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a realização das vistorias referentes aos pedidos referidos no inciso IX do art. 1º deste Decreto.

.....

§ 4º Será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e infraestrutura Urbana a realização das vistorias referentes aos pedidos referidos no inciso VII do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto Municipal nº 8.163, de 28 de outubro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO
MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.370, DE 17 DE AGOSTO DE 2022****SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DOS ARTIGOS 3º E 5º DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.193, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Ordinária nº 6.193, de 11 de agosto de 2021, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2206405-05.2021.8.26.0000;

CONSIDERANDO que Excelentíssimo Senhor Magistrado MOACIR PERES, relator designado para o processo, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 3º e 5º da Lei nº 6.193/2021, que foi publicada em 15 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 26.404/2021 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia dos artigos 3º e 5º da Lei nº 6.193/2021, que "DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2206405-05.2021.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2022**

O Departamento de Recursos Humanos, convoca os docentes para prestação de serviços eventuais **para o ano letivo de 2022, que será realizado no Departamento de Recursos Humanos**, Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar - Catanduva/SP, **impreterivelmente** no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 05 de setembro de 2022, das 09:00hrs as 10h30min e das 13:00hrs as 16:00hrs

1ª ETAPA

Elaine Cristina Felipe de Lucena Souza
Graziela Pendeza Meneguzzi
Icia Luzia da Graça Bonfim Caires
Josimara Cristina Ferreira Marazzi
Karina Daniele de Sá Macias
Karina Leossi Manzano
Liliane Alves de Souza
Maria Antônia de Santis Silva
Monise Silva dos Santos
Pamella Pavanello
Rosângela Henrique
Terezinha Santos de Souza
Valdineia Faustino Tatange do Nascimento
Aline Regina Possebon

2ª ETAPA

João Paulo Pereira de Oliveira
Tabita Cardoso Mendonça

1 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão entregar no ato da convocação a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

1.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

2 - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - Certificado de Reservista (original e cópia)
- 2.2 - Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
- 2.3 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
- 2.4 - Comprovante de endereço (original e cópia)
- 2.5 - Cédula de Identidade R.G. (original e cópia) - Não será aceito CNH
- 2.6 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia)
- 2.7 - Trazer consulta efetuada no site do e-Social "portal.esocial.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.
- 2.8 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física
- 2.9 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.
- 2.10 - Original e cópia dos documentos que comprovem a exigência de escolaridade para o ingresso na prestação de serviço eventual, previsto na Resolução da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.11 - Carteira de trabalho (cópia)

3 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2.3, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.11

**4 - O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO DIA E HORARIO ESTIPULADO CARACTERIZARA DESISTÊNCIA****Catanduva, 02 de setembro de 2022.****Rita de Cássia Barbieri Alvarez****Diretora do Depto. de Recursos Humanos****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Patrícia Maria Couto de Carvalho	Rua 7 de Fevereiro 120	16741010	1999

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Espólio João Carlos de Sá	Rua Araçatuba 637	13742010	1995
Francisco Rodrigues Fernandes	Rua Capivari, 363	4852101	2603
Espólio de Benedicta Zacrelli Cantão	Rua Maceió, 809	11998010	2607
Ângelo Bocchini	Rua Cianorte 530	5434010	2608

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia **06 de Setembro de 2022, 8h30** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- **Chamamento público 01/2022;**



- Resposta se houve no processo dispensa de chamamento público - Cidadão do Futuro/ Votorantim;
- Informações sobre Inscrições;
- Organização do Diagnóstico na área da Infância e Juventude;
- Organização da 12ª Conferência Municipal dos direitos da criança e Adolescentes;
- Ofícios recebidos; e
- Outros Informes

Ticiania Regina Dias
Presidente do CMDCA

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2020 - MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE, OBJETO: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA PELO PERÍODO DE 01/09/2022 ATÉ 31/12/2022; ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMA – SUBITEM 3.1, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000014951/2022.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04320/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 315,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ: 06.165.511/0001-40.

Visando à MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO TRIPA 300 METROS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 04752/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NUCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 41.834.972/0001-69.

Visando à Curso Completo de Formação e Reciclagem de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio de Acordo com a Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04826/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.500,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO - ME CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à Iluminação e som para Virada Cultural com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04962/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ: 07.043.613/0001-55.

Visando à Microrretifica 220v 150w com jogo de acessórios com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04968/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.900,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: G.F CATANDUVA SOM E SERVIÇO LTDA CNPJ: 09.499.105/0001-01.

Visando à Manutenção do sistema de som da Estação de Bombeiros com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO,Nº 19 - JD PETRÓPOLIS- CUIABÁ/MT	AIIM Nº 847/2022	2022/16337
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO,Nº 19 - JD PETRÓPOLIS- CUIABÁ/MT	AIIM Nº 845/2021	2022/16682
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO,Nº 19 - JD PETRÓPOLIS- CUIABÁ/MT	AIIM Nº 843/2021	2022/16702
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO,Nº 19 - JD PETRÓPOLIS- CUIABÁ/MT	AIIM Nº 844/2021	2022/16703
ESPÓLIO HENRIQUE MARINO	RUA MATO GROSSO, Nº 1075 - VILA MOTTA - CATANDUVA/SP	AIIM Nº 787/2021	2022/16029
JULIANO MACHADO	AV. BENEDITO ZANCANER, Nº 1765 – JARDIM DO LAGO- CATANDUVA/SP	AIIMA Nº 721/2022	2022/15146
MARIO NALDO AYRES JUNIOR	RUA DR.JULIO SIQUEIRA MAIA, Nº 1440 - CENTRO- RIO BRILHANTE/MS	AIIM Nº 873/2021	2022/16253
IMOBILIÁRIA SAN REMO S/C	RUA CARLOS ROGÉRIO,Nº 0 – RES.SAN REMO - CATANDUVA/SP	AIIM Nº 694/2021	2022/9127
NATALIA ALVES MARINO	RUA MATO GROSSO, Nº 1075 – VILA SÃO JORGE- CATANDUVA/SP	AIIM Nº 789/2021	2022/16020
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMÂNCIO PEDROSO DE JESUS NETO – Nº 19 – JD. PETRÓPOLIS – CUIABÁ/MT	AIIM Nº 846/2021	2022/16679
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	RUA 03 DE MAIO – Nº 65 – JD. DO BOSQUE – CATANDUVA/SP	AIIM Nº 85/2022	2022/15396
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO – Nº 115 – JD. DO BOSQUE – CATANDUVA/SP	AIIM Nº 237/2022	2022/14704

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 2 de setembro de 2022.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
EMILIA DA COSTA ERCOLI	15517/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ ANTONIO DE TOLEDO	15193/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUZIA BARDIVIESSO BARBOSA	2021/8/21348	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	17445/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 02 de Setembro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AIRTON CESQUINI	2022/3/8319	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
ANTONIA CONCEICAO XAVIER HONORATO	17313/2022	ALTERAÇÃO	INDEFERIDO
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	15769/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
CARLOS FERREIRA FILHO	14840/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
CLAUDINEI ANTONIO BALDASSARINI	14553/2022	REVISÃO (IMPOSTOS)	INDEFERIDO
DULCINEIA DELDUQUE DE OLIVEIRA	18042/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
JULIO VICENTE POVEDA ANGELO	18346/2022	REVISÃO (IMPOSTOS)	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DO CARMO	17632/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
MARISA APARECIDA LOURENCO	2021/10/33332	IPTU VERDE	INDEFERIDO
SHEILA TEIXEIRA PACHECO CIABOTTI	2021/7/19080	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI	2021/10/32902	IPTU VERDE	INDEFERIDO

Catanduva, 02 de Setembro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Cadastro Técnico Imobiliário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/10069

CÓDIGO AUDESP: 2022000000555

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, nesta Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, através do presente termo aditam o contrato celebrado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/10069 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, QUANTITATIVO DE PINTURA EM GERAL E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, alterando a razão social da empresa **BRUNO ALLENCASTRO DE PAULA AUGUSTO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, passando a ser **UMA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.645/0001-29, com sede à Rua Dirce Bassi, 273, PQ. Residencial Dharma VI, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.063-122, endereço eletrônico: brunoallencastro@hotmail.com, telefone: (17) 98139-2540, representada por **BRUNO ALLENCASTRO DE PAULA AUGUSTO**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/8/18148.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/4/9708
CONCORRÊNCIA N.º 07/2022

DO OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE AUTOS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e na Lei Federal nº 8987 de 13/02/1995 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, em especial as cláusulas e condições especificadas neste Edital.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, conheceu do recurso interposto pela empresa **M.T.Y. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA** para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer, que segue autuado ao processo licitatório;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" – proposta comercial, da empresa habilitada **TAROZO & FILHOS SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - EPP**, o **DIA 05/09/2022, ÀS 14:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se
Catanduva, 02 de setembro de 2022
Comissão Julgadora de Licitação

**Ratificação****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO Nº 2022/8/17784**

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**REF: PROCESSO Nº 2022/7/16400**

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Detector Fetal Portátil, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde.**

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (ref. ao item 01)	R\$ 17.496,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Coletor Perfuro Cortante de 7 e 13 litros e Suporte de Coletor capacidade 7 e 13 litros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública, conforme especificações no edital.**

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ref. ao item 02)	R\$ 42.200,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (ref. ao item 01)	R\$ 23.000,00
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME (ref. ao item 03)	R\$ 3.982,80

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos e Lógicos novos, originais do fabricante, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade.**

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
MÁRCIO ADRIANO DOIMO - ME (ref. aos itens 02 ao 04)	R\$ 347.842,95
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI (ref. ao item 01)	R\$ 14.064,95

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 - Objeto: **Registro de Preços de**



Suplementos Vitamínicos para uso Veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (ref. aos itens 01 e 02)	R\$ 11.599,8

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI (REF. AO ITEM: 06).	R\$ 479.000,00
MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA (REF. AO ITEM 02)	R\$ 278.500,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Decisão de Recursos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9708

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

DO OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE AUTOS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e na Lei Federal nº 8987 de 13/02/1995 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, em especial as cláusulas e condições especificadas neste Edital.

É a presente para levar ao conhecimento da empresa **M.T.Y. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA**, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, conheceu do recurso interposto para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer, que encontra-se a disposição na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto.

Catanduva, 02 de setembro de 2022.

Notifique-se.

Comissão Julgadora de Licitação

Atas de registro de preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/12800****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022****ATA DE REGISTRO 159/2022**

REGISTRO DE PREÇOS DE LINGÜIÇA CALABRESA, SALSICHA HOT DOG, CARNE BOVINA MOÍDA, CARNE BOVINA EM CUBOS, ALMÔNDEGA DE CARNE, CARNE SUÍNA E FILÉ DE TILÁPIA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE MAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.306/0001-48, sediada à Rua Prudente de Moraes, nº 220 A. Centro, CEP: 14.670-000, na cidade de Nuporanga/SP, com endereço eletrônico alimetardistribuidora2005@gmail.com, telefone (16) 3847-2552, neste ato representada por **EDI CARLOS PERON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.766.067-1 e inscrito no CPF sob nº 253.892.158-93, residente e domiciliado à Rua Etelvino Borges, Nº 306, Centro, CEP: 14.670-000, na cidade de Nuporanga/SP;

BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88, sediada à Rua Alameda Cônego Aníbal Difrância, nº 5-30 Parque Vista Alegre, CEP: 17.020-690, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico belaris_alimentos@hotmail.com, telefone (14) 3879-3420, neste ato representada por **BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 41.764.859-5 e inscrita no CPF sob nº 382.566.938-60, residente e domiciliada à Rua Alameda Cônego Aníbal Difrância, Nº 5-15, Parque Vista Alegre, CEP: 17.020-690, na cidade de Bauru/SP;

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.302.506/0001-35, sediada à Rod. Assis Chateaubtand S/N KM 176, Zona Rural, CEP: 15.110-000, na cidade de Guapiaçu/SP, com endereço eletrônico frigoboi@frigoboi.com.br, telefone (17) 2137-2775, neste ato representada por **JOÃO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante/sócio-gerente, portador do RG nº 12.341.756 e inscrito no CPF sob nº 062.308.428-74, residente e domiciliado à Rua Renato Cecato, Nº 105, Moisés Miguel Hadad, CEP: 15.093-120, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.124.013/0001-91, sediada à Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, sala 02, CEP: 83.302-000, na cidade de Curitiba/RP, com endereço eletrônico pedidos.lacusine@gmail.com, telefone (41) 3598-9961, neste ato representada por **EVANDRO PACIONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 27.349.998-1 e inscrito no CPF sob nº 192.630.328-82, residente e domiciliado à Rua Evaristo Coletti, nº 225, Jd. Morumbi, CEP: 13.253-230, na cidade de Itatiba/SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de lingüiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1. Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.

2. Da entrega: as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.

3. Período de entrega: As entregas serão semanais, independente das quantidades a serem solicitadas.

4. Análise dos produtos: a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.

5. Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas e outros departamentos (em anexo relação de escolas e entidades atendidas), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria, relação esta que poderá sofrer alterações.

6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.
7. Todos os produtos antes de serem entregues deverão, obrigatoriamente, passar pela inspeção da Central de Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, Higienópolis, para a averiguação dos gêneros alimentícios. As marcas enviadas como amostras, deverão ser mantidas obrigatoriamente até a retirada final dos itens.
8. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.
9. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

RELAÇÃO DOS LOCAIS (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES)

ESCOLAS	ENDEREÇO
Creche Antonio Nelson Zancaner	Av. São Domingos, 1.500 – Centro
Educandário José Zancaner	Av. São Domingos, 1.526 – Centro
EMEI Angelo Carana	R. Cristais, 163 – Parque Flamingo
EE. Prof. Gastão Silveira	R. Lourenço Betti, 277 – Jd. Mestrinelli
EMEI. Profª. Dora de Arruda Mendes	R. Gramado, 492 – Jd. Gavioli
EMEI Cênica Bocchi	Rua Concórdia, 998
EE. Cel. José Pedro da Motta	R. Jaçanã, 215 – Jd. Imperial
EMEI. Gabriel Hernandez Ferreira	R. Linhares, 231- Gabriel Hernandez
EMEI Luzia Ap. Sestito Gradela	Av. das Uvas, 381
EMEF Luzia Ap. Sestito Gradela	Av. das Uvas, 331
EMEI. Prof. Nardi Ignotti	R. Linhares, 55 – Gabriel Hernandez
EE. Lazara A da Silva Milhorança	R. Corumbá, 420 – Jardim Salles
EMEI Albertina Baldo Pereira	R. Atlântida, 575 – Tarraf
EMEI José Lahud Curi	R. Araraquara, 767 – Sto Antonio
EE. Octacílio de Oliveira Ramos	R. rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis
EMEI. Prof. Neuze Baptista	R. Das Palmeiras, 45 – V. Lunardelli
EMEI Profª. Idette de Lourdes Frias Couto	R. Colina, 1.000 -Pq. Glória II
EE. Prof. José D' Oliveira Barreto	R. Birigui, 238 – Jd. Bela Vista
EE. Prof. Mario Juliano Pozetti	R. Vianópolis, 385 – Nosso Teto
EE. Luiza Lourenço da Cruz	R. XV Novembro, 2.605-Cj. Euclides
CAIC	Rua Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado
EMEF Prof. Graciema Ramos da Silva	Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado

EMEI Prof Virgílio de Arruda Mendes	Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, s/n
EMEI Prof Maria José Brida Fideli	R. Pau Brasil, 100 – Agudo Romão II
EMEF Prof. Darci Helena Januário	R. São Leopoldo nº 175- Bairro Bom Pastor
EMEI Prof. Carlos Alberto Spina	Rua Promissão, 65 – Jd. Eldorado
EMEF Waldemar M. Aydar	R. Glória, 505 – Conj. Anuar Pachá
EMEI. Profª. Marisa Vera Dervelan	R. Piauí, 425 – São Francisco
Creche São Vicente de Paula	Av. São Vicente de Paula, 261-V.Celso
Creche Boa Nova	Av. Porto Ferreira, 931 –Pq. Iracema
EMEIEF. Arnaldo Zancaner	Av. Ver. Guido Broglia, 685
Casa do Menor	R. Pirajuí, 262 – Vila Celso
EMEI. Profª. Maria Áurea Domingues	R. Pirajuí, 1.227 – V. Soto
Creche Irmã Sheila	R. Pirajuí, 1.227 – V. Soto
EE. Armando Prandi	R. Novais, 1.225 – Vila Soto
EMEF. Prof. Nelson de Macedo Musa	R. Cubatão, 1.032 – Jd. Alpino
EMEI Caio L. p. Manchini	R: Atibaia, 1115 – Jd. Alpino
Projeto ABC do Saber	Rua João Altomir Borghi, 55 – Pedro Nechar
EMEI. Profª. Albertina D. Spanazzi	R. Peruibe, 555 – Jd. Alpino
EE. Prof. Santos Aguiar	R. São João da Boa Vista, 110-V.Amêndola
Creche Sinharinha Neto	R. Pará, 959 – Centro
EE Maria Ap. Colturato Fernandes	Rua Geraldo Zironi, 155 – Jd. Martani
EMEI. Profª. Maria Ap. de C. Azarite	R. Araraquara, 1.080 V. Sto. Antonio
APAE	Rua Anuar Pacha s/n
Depósito da Merenda / Frota / Almoxarifado Central	Rua São Paulo, 777 - Higienópolis
CRAS Imperial	Av. Porto Novo, 498 - Imperial
CRAS Juca Pedro	Rua Tietê, 1890 – Jd. Soto
CRAS Bom Pastor	Av. Pastor José Dutra Moraes, 99
CRAS Nosso Teto	Rua Antonio Girol, 1335- Pq. Glória I
CREAS	Rua Paraíba, 355 – Centro
Centro POP	Rua Argentina, 78 – Juca Pedro
Centro Dia do Idoso	Rua Recife, 1475 – Vila Santo Antonio
Casa de Passagem	Rua Ribeirão Preto, 21 - Vila Rodrigues

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na

Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em contas bancárias fornecidas:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI Conta nº 5291-4, Agência 4589-6, Banco do Brasil;

BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP Conta nº 386049-3, Agência 0037-x, Banco do Brasil;

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA Conta nº 00028-7, Agência 4816, Banco Itaú;

LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI Conta nº 57350-7, Agência 2823-1, Banco do Brasil **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet. Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo

quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de agosto de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
EDI CARLOS PERON DOS SANTOS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
JOÃO FERREIRA JUNIOR
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
EVANDRO PACIONIO DA SILVA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000557/22 PREGÃO ELETRÔNICO

6087 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.636	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA	KG	9.000	17,33	155.970,00
5	002.010.147	ALMONDEGA CARNE BOVINA	KG	13.000	20,30	263.900,00
7	002.010.645	FILE DE TILAPIA	KG	15.000	35,17	527.550,00
Valor Total Geral:						947.420,00

20853 - FRIGBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.010.469	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA IQF	KG	51.000	27,50	1.402.500,00
6	002.010.647	CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS IQF	KG	12.000	17,00	204.000,00
Valor Total Geral:						1.606.500,00

29358 - BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.010.564	SALSICHA HOT DOG	KG	15.000	12,09	181.350,00
Valor Total Geral:						181.350,00

29359 - LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - E

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.010.468	CARNE BOVINA PALETA EM CUBOS ISCAS IQF	KG	32.000	32,04	1.025.280,00
Valor Total Geral:						1.025.280,00
Valor Total da Licitação:						3.760.550,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **05084/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1700,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO - ME CNPJ nº 11.076.166/0001-08

Visando à LOCAÇÃO DE SOM PARA DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DE 2022., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **05089/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1588,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAGAR.ME INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A CNPJ nº 18.727.053/0001-74

Visando à PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM NEUROSABER, com fulcro no art. 75,

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO.

ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBA: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que, após a análise de toda a documentação de habilitação das empresas proponentes e com base no parecer técnico complementar da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva conforme solicitado em ata de sessão do dia 01/09/2022, resolve a Comissão Julgadora de Licitação julgar **habilitadas** as empresas, **HT CONSTRUÇÕES EIRELI, GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP e KGP CONSTRUTORA LTDA;** e **inabilitadas** as empresas **JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME e CAMANDUCAIA CONSTRUTORA LTDA.**

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

589853 - PARQUE DAS AMERICAS, 164	8323 - RUA GOIAS, 41
8325 - RUA GOIAS, 55	8328 - RUA GOIAS, 70
8338 - RUA GOIAS, 123	8360 - RUA GOIAS, 287
8481 - RUA GOIAS, 294	8379 - RUA GOIAS, 722
8542 - RUA GOIAS, 767	8391 - RUA GOIAS, 799
588699 - RUA GOIAS, 829	8409 - RUA GOIAS, 923
589562 - RUA GOIAS, 969	8550 - RUA GOIAS, 1005
9043796 - RUA GOIAS, 1030	8524 - RUA GOIAS, 1059
8530 - RUA GOIAS, 1071	8521 - RUA GOIAS, 1152
8515 - RUA GOIAS, 1189	8450 - RUA GOIAS, 1223
8478 - RUA GOIAS, 1250	589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV
8461 - RUA GOIAS, 1291	16626 - PCA DA INDEPENDENCIA, 52
7916 - RUA RIO DE JANEIRO, 137	8198 - RUA SAO PAULO, 90
8146 - RUA SAO PAULO, 190	8039 - RUA SAO PAULO, 216
591135 - RUA SAO PAULO, 320	8047 - RUA SAO PAULO, 340
8126 - RUA SAO PAULO, 408	8055 - RUA SAO PAULO, 450
8056 - RUA SAO PAULO, 452	8064 - RUA SAO PAULO, 528
8069 - RUA SAO PAULO, 615	8080 - RUA SAO PAULO, 669
8081 - RUA SAO PAULO, 681	8148 - RUA SAO PAULO, 691
8090 - RUA SAO PAULO, 752	46551 - RUA SAO PAULO, 848
8150 - RUA SAO PAULO, 858	46544 - RUA SAO PAULO, 996POÇO
9907 - RUA ADOLFO LORENSINI, 22ligado 07 setembro	9906 - RUA ADOLFO LORENSINI, 63
16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54	9059650 - AV SAO DOMINGOS, 2568
589455 - RUA FENIX, 59	54662 - RUA FENIX, 118
54659 - RUA FENIX, 238	587718 - RUA FENIX, 258
54797 - RUA FENIX, 268	587656 - RUA FENIX, 398
54701 - RUA FENIX, 428	54691 - RUA ALAMO, 41
588073 - RUA ALAMO, 76	54626 - RUA ALAMO, 86
587131 - RUA ALAMO, 96	54651 - RUA ALAMO, 111
9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS	54664 - RUA ALAMO, 126
54695 - RUA ALAMO, 171	54697 - RUA ALAMO, 201
588020 - RUA ALAMO, 221	54720 - RUA ALAMO, 226
54665 - RUA ALAMO, 256	588631 - RUA ALAMO, 261
1040323 - RUA ALAMO, 344	54625 - RUA ALAMO, 349
54830 - RUA ALAMO, 394	587803 - RUA ALAMO, 404
54729 - RUA ALAMO, 419	9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35
589991 - RUA FLAMBOYAND, 45	54793 - RUA FLAMBOYAND, 55
54769 - RUA FLAMBOYAND, 78	54623 - RUA FLAMBOYAND, 98
54642 - RUA FLAMBOYAND, 155	587148 - RUA FLAMBOYAND, 307
54675 - RUA FLAMBOYAND, 326	589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS
54685 - RUA FLAMBOYAND, 337	9044030 - RUA FLAMBOYAND, 357
54764 - RUA FLAMBOYAND, 387	54714 - RUA JACARANDA, 129
587584 - RUA JACARANDA, 149	54647 - RUA JACARANDA, 199
587555 - RUA JACARANDA, 279	54794 - RUA JACARANDA, 280
587532 - RUA JACARANDA, 290	54734 - RUA JACARANDA, 320
54756 - RUA JACARANDA, 329	587959 - RUA JACARANDA, 339



587377 - RUA JACARANDA, 340	587376 - RUA JACARANDA, 370
54627 - RUA MAGNOLIA, 109	54779 - RUA MAGNOLIA, 285
54649 - RUA MAGNOLIA, 295	9058645 - RUA PERNAMBUCO, 377
411 - RUA PERNAMBUCO, 30	174 - RUA PERNAMBUCO, 126
214 - RUA PERNAMBUCO, 459	135 - RUA PERNAMBUCO, 607
235 - RUA PERNAMBUCO, 620	384 - RUA PERNAMBUCO, 684
42443 - RUA PERNAMBUCO, 716	140 - RUA PERNAMBUCO, 762
263 - RUA PERNAMBUCO, 781	264 - RUA PERNAMBUCO, 785
267 - RUA PERNAMBUCO, 850	9046030 - RUA PERNAMBUCO, 866
9046031 - RUA PERNAMBUCO, 870	272 - RUA PERNAMBUCO, 909
287 - RUA PERNAMBUCO, 1020	289 - RUA PERNAMBUCO, 1031
293 - RUA PERNAMBUCO, 1055	309 - RUA PERNAMBUCO, 1257
315 - RUA PERNAMBUCO, 1310	9047869 - RUA PERNAMBUCO, 1319DERV./COMERCIO
351 - RUA PERNAMBUCO, 1516	353 - RUA PERNAMBUCO, 1526
355 - RUA PERNAMBUCO, 1536	362 - RUA PERNAMBUCO, 1585
7804 - AV SAO DOMINGOS, 765	7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165
7860 - AV SAO DOMINGOS, 1300	7883 - AV SAO DOMINGOS, 1310
590082 - AV SAO DOMINGOS, 1500	7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530
467 - RUA ALAGOAS, 8	708 - RUA ALAGOAS, 32
475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE	589675 - RUA ALAGOAS, 52GARAGEM
486 - RUA ALAGOAS, 160	668 - RUA ALAGOAS, 325
9045117 - RUA ALAGOAS, 388DERIV	505 - RUA ALAGOAS, 426
509 - RUA ALAGOAS, 442	511 - RUA ALAGOAS, 450
536 - RUA ALAGOAS, 590	9050062 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 211DERIV/ALAGOAS 673
569 - RUA ALAGOAS, 833	42663 - RUA ALAGOAS, 898
707 - RUA ALAGOAS, 961	594 - RUA ALAGOAS, 995
16250 - PCA DA REPUBLICA, 55	16284 - PCA DA REPUBLICA, 94
16265 - PCA DA REPUBLICA, 139	9054628 - PCA DA REPUBLICA, 133DERIV(139)
743 - RUA SERGIPE, 111	972 - RUA SERGIPE, 127
908 - RUA SERGIPE, 133	770 - RUA SERGIPE, 530
781 - RUA SERGIPE, 620	42839 - RUA SERGIPE, 887
42857 - RUA SERGIPE, 928	824 - RUA SERGIPE, 974
828 - RUA SERGIPE, 994CASA 4	830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2
838 - RUA SERGIPE, 1040	42900 - RUA SERGIPE, 1152
42845 - RUA SERGIPE, 1218	9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414
9059834 - RUA BAHIA, 999CASA	43053 - RUA BAHIA, 55
1013 - RUA BAHIA, 202	1227 - RUA BAHIA, 439
9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.	1221 - RUA BAHIA, 507
1056 - RUA BAHIA, 532	1057 - RUA BAHIA, 539
1068 - RUA BAHIA, 606	1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO
9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV	1096 - RUA BAHIA, 799
1097 - RUA BAHIA, 810	1264 - RUA BAHIA, 872
1109 - RUA BAHIA, 882	1114 - RUA BAHIA, 899
1116 - RUA BAHIA, 910	1125 - RUA BAHIA, 986
1270 - RUA BAHIA, 1014	1153 - RUA BAHIA, 1150
1222 - RUA BAHIA, 1178	1158 - RUA BAHIA, 1185
1266 - RUA BAHIA, 1227	1174 - RUA BAHIA, 1272
1179 - RUA BAHIA, 1304	1307 - RUA BAHIA, 1335
1192 - RUA BAHIA, 1414	1194 - RUA BAHIA, 1420
1196 - RUA BAHIA, 1432	1201 - RUA BAHIA, 1483
1425 - RUA MINAS GERAIS, 939	1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004
1451 - RUA MINAS GERAIS, 1122	590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2
1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170	43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO
589943 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 2	9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv



43307 - RUA MINAS GERAIS, 1680	589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B
1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930	1621 - RUA CUIABA, 28
1624 - RUA CUIABA, 60	1626 - RUA CUIABA, 107
1628 - RUA CUIABA, 118	1640 - RUA CUIABA, 220FUNDOS
1639 - RUA CUIABA, 220	1839 - RUA CUIABA, 277
1804 - RUA CUIABA, 353	589517 - RUA CUIABA, 377
1791 - RUA CUIABA, 418	1854 - RUA CUIABA, 432
1834 - RUA CUIABA, 486	1676 - RUA CUIABA, 713
1683 - RUA CUIABA, 802	43438 - RUA CUIABA, 942
43444 - RUA CUIABA, 1255FUNDOS	1724 - RUA CUIABA, 1329
1727 - RUA CUIABA, 1344	1732 - RUA CUIABA, 1381FUNDOS
43451 - RUA CUIABA, 1520	1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.
1848 - RUA CUIABA, 1605	1767 - RUA CUIABA, 1613
43261 - RUA MINAS GERAIS, 48	43294 - RUA MINAS GERAIS, 57
1318 - RUA MINAS GERAIS, 137	1606 - RUA MINAS GERAIS, 138
1321 - RUA MINAS GERAIS, 296	1324 - RUA MINAS GERAIS, 312
1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA	9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
43272 - RUA MINAS GERAIS, 657SALA 2-L. R. BELO HORIZONTE	1382 - RUA MINAS GERAIS, 711SUPERIOR
1385 - RUA MINAS GERAIS, 720	1394 - RUA MINAS GERAIS, 752
9047228 - RUA MINAS GERAIS, 783Deriv/R. 7 de FEV	16004 - PCA MONSENHOR ALBINO, 57
2114 - RUA ARACAJU, 2	43843 - RUA ARACAJU, 4
2243 - RUA ARACAJU, 6	2121 - RUA ARACAJU, 32
2122 - RUA ARACAJU, 40	2240 - RUA ARACAJU, 107
2302 - RUA ARACAJU, 665	2173 - RUA ARACAJU, 769
2174 - RUA ARACAJU, 776	2181 - RUA ARACAJU, 821
2184 - RUA ARACAJU, 862	2192 - RUA ARACAJU, 907
2200 - RUA ARACAJU, 1015	9047142 - RUA ARACAJU, 1071CASA 1
9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6	2208 - RUA ARACAJU, 1141
2209 - RUA ARACAJU, 1151	2324 - RUA ARACAJU, 1261FUNDOS
16127 - PCA 9 DE JULHO, 181liG. r. Recife	1874 - RUA RECIFE, 73
1887 - RUA RECIFE, 163	1895 - RUA RECIFE, 206
1906 - RUA RECIFE, 286	2052 - RUA RECIFE, 377
2055 - RUA RECIFE, 569	1931 - RUA RECIFE, 611
1943 - RUA RECIFE, 780	1951 - RUA RECIFE, 877
1971 - RUA RECIFE, 1022	2069 - RUA RECIFE, 1088
1978 - RUA RECIFE, 1108	

**Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO Nº 35/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MELHORIA NA REDE ADUTORA UR21-UR22 PARA TORNA-LA VIA MÃO DUPLA E POSSIBILITAR RECEBER ÁGUA DA UNIDADE UR22-HORIZON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/07/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de setembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MELHORIA NA REDE ADUTORA UR21-UR22 PARA TORNÁ-LA VIA DE MÃO DUPLA DE ENVIO DE ÁGUA, INCLUSO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Atualmente, existe um adutora de 6” que interliga a unidade UR21 – Distrito Industrial III com a unidade UR22 – Horizon. Essa adutora, é via de mão única no sentido da unidade UR21 para a UR22. Para tanto, existem dois conjunto moto-bomba na UR21 que proporcionam tal envio de água, visto que a unidade UR22 está em cota de terreno mais elevada.

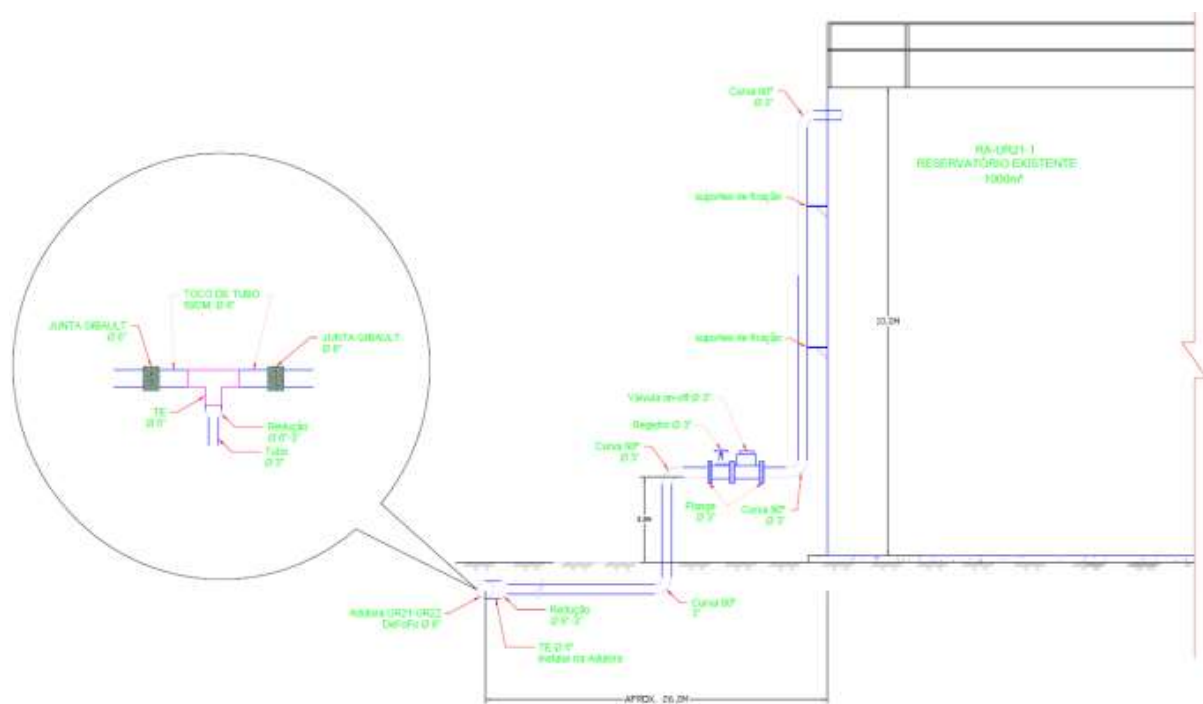
Entretanto, a unidade UR21 passa por dificuldades para suprir a demanda de seus setores, enquanto que na UR22 tem-se sobra de água, visto que o bairro é novo e com poucas residências – bairro não consolidado. Assim, poder-se-ia aproveitar a sobra de água na UR22 para ajudar a suprir a demanda da UR21. Para tornar isso possível, basta reverter o fluxo de água na adutora, ou seja, torná-la via de mão dupla. Para esse fim, faz-se necessário a instalação de uma rede interligando a adutora ao reservatório, com a inserção de uma válvula hidráulica de controle (abre-fecha) controlada por solenoide.

Assim, a CONTRATADA irá executar essa infraestrutura hidráulica para atingir-se esse objetivo. Espera-se que com essa melhoria na infraestrutura, melhore-se o abastecimento de água na unidade UR21 – Distrito Industrial III e consequentemente para os munícipes que ali residem.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e serviços necessários para executar rede de água, com diâmetro de 3”, interligando a rede adutora UR21-UR22 ao reservatório apoiado existente RA-UR21-1, conforme croqui da Figura 1.

Figura 1: Croqui de implementação da infraestrutura para tornar a adutora UR21-UR22 via de mão dupla de transporte de água.



As empresas interessadas em apresentar proposta, deverão seguir o modelo da Tabela 1, na qual consta todos os insumos e serviços a serem fornecidos.

Tabela 1: Modelo de apresentação de proposta – escopo de fornecimento.

	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MELHORIA NA REDE ADUTORA UR21-UR22 PARA TORNÁ-LA VIA DE MÃO
--	--



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		DUPLA DE ENVIO DE ÁGUA, INCLUSO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS			
		DATA:		04/08/2022	
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Fornecimento e instalação de TE em aço carbono, diâmetro 6", SCH40	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Fornecimento e instalação de toco de tubo em aço carbono, diâmetro 6", SCH40, NBR5590, com 0,5 metros de comprimento	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Fornecimento e instalação de junta Gibault, corpo longo, DeFoFo 150mm para DeFoFo 150mm	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Fornecimento e instalação de bucha de redução em aço carbono, diâmetros 6-3"	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Fornecimento e instalação de tubo em aço carbono, diâmetro 3", SCH40, NBR5590	m	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono, diâmetro 3", incluso 4 parafusos 5/8"x2.1/2" com porca e arruelas galvanizadas a fogo	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Fornecimento e instalação de curva 90° em aço carbono, diâmetro 3"	un.	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Fornecimento e instalação de registro de gaveta cunha emborrachada, diâmetro 3", flangeado	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Fornecimento de junta de borracha 3mm, tramada, para vedação entre as flanges de diâmetro 3"	un.	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Fornecimento e Instalação de suporte em cantoneira 2"x3/16", aço carbono, para fixar o tubo na subida do reservatório	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Fornecimento de válvula de controle por solenóide, 220VAC, projetada para abrir e fechar em resposta a um sinal elétrico, normalmente fechada, câmara dupla, diâmetro 3", flangeada, circuitos de comando hidráulico em cobre ou aço inox Ref.: VA-645 Valloy/Bermad	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviço de escavação e reaterro manual de vala, solo 1ª categoria ≈0,6x1,5x28m (LxPxC)	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Serviço de confecção de furo na lateral superior do reservatório, altura do furo a aproximadamente 9,8 metros, para entrada do tubo de Ø 3", incluso andaime e ferramentas para executor o serviço	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Serviço de montagem completo da estrutura, incluso serviços de corte, soldas e pintura com zarcão e tinta: no reservatório (pontos de solda) e em toda extensão da tubulação aparente e enterrada	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 0,00

3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 3.1.** As empresas licitantes interessadas em realizar visita técnica para suprir possíveis dúvidas, deverão entrar em contato com a SAEC através do telefone: (17) 3531-0610 e agendar data-horário.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

- 4.1. A empresa contratada deverá realizar integração junto ao setor de Segurança e Medicina do trabalho com a apresentação da relação dos documentos do item 7;
- 4.2. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão possuir e trabalhar com EPI – Equipamentos de Proteção Individual, tais como: óculos de proteção, capacetes, luvas de proteção, botinas, uniformes, cinto de segurança para altura e etc.;
- 4.3. A CONTRATADA deverá dispor de todas ferramentas e acessórios necessários para executar os serviços, tais como: máquinas de solda, maçaricos, andaimes, extensões de energia, lixadeiras e etc.;
- 4.4. O prazo de execução dos serviços será de até **30 DIAS CORRIDOS**.
- 4.5. Todas as despesas com transporte com os equipamentos são de responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF);

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 5.1. O prazo de garantia será de 06 (seis) meses após o faturamento;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;
- 6.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. DOS DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Esta documentação é exigida da EMPRESA CONTRATADA e antes de iniciar as atividades de campo. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente a medicina e segurança do trabalho para a realização da integração junto ao setor de segurança da SAEC. Segue documentação exigida:

7.1. DA EMPRESA:

- 7.1.1. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – Vigente;
- 7.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 7.1.3. Seguro de Vida/Acidente.

7.2. DO COLABORADOR:

- 7.2.1. Ficha de Registro;
- 7.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço ou ainda outra forma prevista na lei;
- 7.2.3. Página da qualificação civil;
- 7.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;
- 7.2.5. RG;
- 7.2.6. CPF;
- 7.2.7. Carteira de vacinação;
- 7.2.8. Cópia CNH dos motoristas (operadores).

7.2.9. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;

7.2.10. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);

7.2.11. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança Saúde do Trabalho inerente as funções;

7.2.12. CERTIFICADO DE TREINAMENTO (obrigatório):

7.2.12.1. Certificado NR-18: Trabalho a quente (item 18.7.6 da NR18);

7.2.12.2. Certificado NR35: Trabalho em altura.

Catanduva, 05 de agosto de 2022

Leandro Ciscoto

Eng.º Eletricista

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MELHORIA NA REDE ADUTORA UR21-UR22 PARA TORNÁ-LA VIA DE MÃO DUPLA DE ENVIO DE ÁGUA, INCLUSO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS			
		DATA:	04/08/2022		
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN .	QT D	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Fornecimento e instalação de TE em aço carbono, diâmetro 6", SCH40	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Fornecimento e instalação de toco de tubo em aço carbono, diâmetro 6", SCH40, NBR5590, com 0,5 metros de comprimento	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Fornecimento e instalação de junta Gibault, corpo longo, DeFoFo 150mm para DeFoFo 150mm	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4	Fornecimento e instalação de bucha de redução em aço carbono, diâmetros 6-3"	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Fornecimento e instalação de tubo em aço carbono, diâmetro 3", SCH40, NBR5590	m	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono, diâmetro 3", incluso 4 parafusos 5/8"x2.1/2" com porca e arruelas galvanizadas a fogo	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Fornecimento e instalação de curva 90° em aço carbono, diâmetro 3"	un.	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Fornecimento e instalação de registro de gaveta cunha emborrachada, diâmetro 3", flangeado	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Fornecimento de junta de borracha 3mm, tramada, para vedação entre as flanges de diâmetro 3"	un.	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Fornecimento e Instalação de suporte em cantoneira 2"x3/16", aço carbono, para fixar o tubo na subida do reservatório	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Fornecimento de válvula de controle por solenóide, 220VAC, projetada para abrir e fechar em resposta a um sinal elétrico, normalmente fechada, câmara dupla, diâmetro 3", flangeada, circuitos de comando hidráulico em cobre ou aço inox Ref.: VA-645 Valloy/Bermad	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviço de escavação e reaterro manual de vala, solo 1ª categoria ≈0,6x1,5x26m (LxPxC)	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Serviço de confecção de furo na lateral superior do reservatório, altura do furo a aproximadamente 9,8 metros, para entrada do tubo de Ø 3", incluso andaime e ferramentas para executor o serviço	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Serviço de montagem completo da estrutura, incluso serviços de corte, soldas e pintura com zarcão e tinta: no reservatório (pontos de solda) e em toda extensão da tubulação aparente e enterrada	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 0,00



COTAÇÃO Nº 34/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de setembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

- Interessado: SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.
- Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para serviços de manutenção nas diversas Unidades de propriedade da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

1. JUSTIFICATIVO

A abertura da licitação é necessária para a aquisição de materiais de pintura a serem utilizados na manutenção das diversas Unidades de propriedade da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão atender as especificações apresentadas em anexo e deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

Os materiais devem ser adquiridos, preferencialmente, de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial. Deverão ser apresentados, os respectivos Certificados de Conformidade, que pode ser encontrado na internet pelo site www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php.

Os Certificados de Qualidade dos materiais a serem fornecidos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta da contratada.

Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS

AGUARRÁS

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas.
- COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm³
- REFERÊNCIA: Aguarrás Suvnil ou similar
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros

CORANTE PARA LÁTEX (CORES DIVERSAS)

- COMPOSIÇÃO: Pigmentos inorgânicos e orgânicos isentos de bactericida não metálico.
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml

ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetais e madeira.

- COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1).
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm³
- REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de água
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032 / 7034 / 7044 / 9002 / 9018)

- ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.
- COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³.
- REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção.
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml

ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.
- COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³.
- REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção.
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros.

MASSA ACRÍLICA

- ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.
- COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm³.
- REFERÊNCIA: massa acrílica suvinil.
- APRESENTAÇÃO: massa
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)

MASSA CORRIDA

- ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.
- COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm³.
- REFERÊNCIA: massa corrida suvinil
- APRESENTAÇÃO: massa
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)

TEXTURA ACRÍLICA BRANCA

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico.
- COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2,21 g/cm³
- REFERÊNCIA: Texturatto Suvinil efeito suave ou textura acrílica para parede branca da Coral

- APRESENTAÇÃO: massa
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 25 kilos

THINNER

- REFERÊNCIA: Thinner sayerlack
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros

TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS)

- DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.
- REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin.
- APRESENTAÇÃO: Spray
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml

TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm³
- REFERÊNCIA: Suvinil Látex Standart
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros

TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.
- REFERÊNCIA: Suvinil Látex Standart
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros

TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos.
- COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas).
- REFERÊNCIA: Suvinil pisos acrílico premium
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros e lata de 18 litros

TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO – COR LARANJA.

- ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco
- COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos.
- REFERÊNCIA: Tintas Ypiranga – Ferrolac ou similar
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada)

- ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia.
- COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, solventes e aditivos.
- REFERÊNCIA: Tintas Suvinil ou similar
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

4. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos após solicitação de entrega.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante dentro do horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. De segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada no setor de Almoxarifado, através do telefone (17)3531-0600 (ramal 654), sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP.

6. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

- NBR 14940:2018 – ABNT – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais — Determinação da resistência à abrasão úmida
- NBR 14942:2016 – ABNT – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais — Determinação do poder de cobertura de tinta seca
- NBR 14942:2018 – ABNT – Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida
- NBR 11702:2010 – ABNT - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação
- NBR 12554:2013 – ABNT - Tintas para edificações não industriais — Terminologia
- NBR 15079:2011 – ABNT - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras
- NBR 15348:2006 – ABNT - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos
- NBR 14494:2015 – ABNT - Tintas para construção civil - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa
- Outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.



DADOS DO FORNECEDOR NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:		OBJETO: TINTAS E INSUMOS PARA PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA TRAVAS: Rosqueáveis COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros	un.	2		R\$ -
2	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA TRAVAS: Rosqueáveis COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 5 metros	un.	2		R\$ -
3	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO MEDIDA: 23 cm REFERÊNCIA: Rolo zero gota condor 959/23 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20		R\$ -
4	TRINCHA (PINCEL) MEDIDAS: 2" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/5 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	50		R\$ -
5	TRINCHA (PINCEL) MEDIDAS: 3" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/7 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	50		R\$ -
6	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 10cm PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	2		R\$ -
7	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 12cm PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	2		R\$ -
8	FITA ADESIVA CREPE MEDIDAS: 48mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000014 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	20		R\$ -



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
9	ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros. O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	3		R\$ -
10	ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros. O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	3		R\$ -
11	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros. O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	5		R\$ -
12	ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros. O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	5		R\$ -
13	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY PRETO FOSCO REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	20		R\$ -
14	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY BRANCO REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	20		R\$ -
15	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY VERDE FOLHA REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	5		R\$ -
16	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY AZUL FRANÇA REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	20		R\$ -
17	PRIMER AUTOMOTIVO EM GALÃO DENSIDADE: 30 A 35 m². REFERÊNCIA: Basicar brasilux tintas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	um.	5		R\$ -
18	CORANTE PARA LATEX AZUL UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml	un.	24		R\$ -
19	CORANTE PARA LATEX VERDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml	un.	24		R\$ -



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
20	CORANTE PARA LATEX AMARELO UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml	un.	24		R\$ -
21	ESMALTE A BASE DE AGUA AZUL FRANÇA DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de agua UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	30		R\$ -
22	ESMALTE A BASE DE AGUA AMARELO OURO DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de agua UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	10		R\$ -
23	TINTA LATEX ACRILICA STANDART AZUL OCEANO NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	15		R\$ -
24	TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO NEVE NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	12		R\$ -
25	TINTA PISO ACRILICA PREMIUM COR CONCRETO NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil pisos acrílico premium UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	6		R\$ -
TOTAL					R\$ -

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Contratos**

WWW.FAFICA.BR

EXTRATO DE CONTRATO**Dispensa de Licitação nº 143/2022 - Processo nº 143/2022.**

Contratante: O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

Contratada: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ

Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA CURSO DE NUTRIÇÃO

Valor Global: R\$ 8.220,00.

Vigência do Contrato: 30 dias.

Data Assinatura: 01/09/2022

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Catanduva, 01 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 420/2022**
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 19800/2021 e 32318/2021, que relata a participação em Festa/Evento que causou aglomerações de **GISLEIDE ALESSANDRA BATISTA BARIVIERA, CPF: 348.***.***-89**, localizado na Rua Débora Martins, nº 44 – Alto da Boa Vista II, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5209/2022 apresentou recurso; torna público:

RECURSO INDEFERIDO. manutenção da penalidade imposta.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 421/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20168/2021 e 22011/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de **LUCAS DAYRONE BAIA, CPF: 396.***.***-18**, localizado na Rua Prolongamento Glória, S/N – Sítio Santa Ana – Cad. Mun. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s), **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. Nº 582/2021 GCM, DO DIA 11/07/2021, NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES: AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR RECOMENDAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/12/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3609 no valor de 76 UFESP's; o infrator apresentou recurso; a lavratura em 30/06/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3721 no valor de 10 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 422/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 53547/2017 e 4520/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, CNPJ: 62.371.257/0008-83**, localizado na Rua Marília, nº 802 – São Francisco, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s), **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR “AEDES AEGYPTI”**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 28/06/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3720 no valor de 60 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 423/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/08/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17521/2010 e 236/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **JM RECIFLEX – RECICLAGEM E MOAGEM DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 09.055.130/0001-04**, localizado na Rua Sergipe, nº 2230 – Parque Industrial, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 05/012022 do Auto de Infração nº 4498; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3735 no valor de 30 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 424/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/08/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 28986/2012 e 328/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14**, localizado na Rua Duartina, nº 1311 – Vila Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 06/01/2022 do Auto de Infração nº 4504; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3736 no valor de 65 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
034/2021	JOSEFINA PIN	109.**,***-01
069/2021	JOSEFINA PIN	109.**,***-01
076/2021	GILVANA SILVA VILASBOAS	423.**,***-01
028/2022	GILVANA SILVA VILASBOAS	423.**,***-01
042/2022	ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR	435.**,***-20
039/2022	ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR	435.**,***-20
068/2021	ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR	435.**,***-20
029/2022	ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR	435.**,***-20
011/2022	ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR	435.**,***-20

Catanduva, 02 de setembro de 2022.

Outros atos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
076/2021	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.**,***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2021	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.**,***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.**,***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2021	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.**,***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2022	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.**,***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2021	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.**,***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



028/2022	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2022	HABILITADA	JOSEFINA PIN	109.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	MARLENE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	132.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2021	HABILITADA	GABRIELI BORTOLOCI	489.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	INABILITADA	LARISSA KIANE RODRIGUES	466.***.***-66	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
034/2022	INABILITADA	JAQUELINE DE LIMA	364.***.***-77	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" do edital.
049/2021	HABILITADA	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2021	HABILITADA	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
032/2021	HABILITADA	GRASIELA DE ARAUJO PEREIRA	472.***.***-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
032/2021	HABILITADA	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA	492.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	VALÉRIA APARECIDA LEITE	335.***.***-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

028/2022	INABILITADA	JULIANA GALHARDI	328.***.***-28	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
034/2021	INABILITADA	JULIANA GALHARDI	328.***.***-28	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
038/2021	INABILITADA	JULIANA GALHARDI	328.***.***-28	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
069/2021	INABILITADA	JULIANA GALHARDI	328.***.***-28	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
047/2021	HABILITADA	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.865.489/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
048/2021	HABILITADA	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.865.489/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2021	HABILITADA	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.865.489/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2021	INABILITADA	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.865.489/0001-31	Chamamento Inexistente
050/2022	INABILITADO	ELTON RODRIGO DA SILVA	384.***.***-83	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
050/2022	INABILITADO	LEANDRO CESAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
050/2022	INABILITADO	LEANDRO CESAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.



052/2022	HABILITADO	RICARDO NEVES FERNANDES	186.***.***-31	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR	304.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR	304.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADA	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA	298.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	LUIZ GUSTAVO CASADANTE	318.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	INABILITADO	JOÃO PAULO CUSTÓDIO BRAGA	300.***.***-50	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alíneas "a", "i" do edital.
050/2022	INABILITADO	LUIZ RONEI MOVIO	011.***.***-00	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alíneas "c", "e", "f", "g", "h" do edital.
050/2022	INABILITADO	DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA	359.***.***-09	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "i" do edital.
051/2022	HABILITADO	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2022	HABILITADO	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



051/2022	HABILITADO	LUIZ GUSTAVO CASADANTE	318.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	-------------------------------	----------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva – SP, 02 de setembro de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 196/2022. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: SEMPS – SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.009.552/0001-54. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA – SP: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31/08/2022.

CONTRATO n.º 309/2021. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: Angelita Bacalhau Vieira, inscrita no CPF sob o Nº. 215.563.928-77. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA) EVENTUAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA – SP – SP: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31/08/2022.